



CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

Nº _____

PROTOCOLO

Nº 213/2006

SOLUÇÃO

Nº _____

Recebido em: 14/11/2006

Prazo Fatal: _____

PROCEDÊNCIA : Poder Executivo municipal

INTERESSADO : Poder Legislativo municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 93, de 14 de novembro de 2006.

"Dispõe sobre a instituição do Hino municipal"

PROPOSITURA

APROVADA EM 16/11/2006
Unanimidade

REJEITADA EM _____

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 154/2006.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 93/2006.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento.

Relator: JOSÉ CARLOS BARRERA.

O presente projeto de Lei, originário do Poder Executivo, e devidamente encaminhado pelo senhor Presidente desta Câmara a estas Comissões signatárias, que tem como objetivo de instituir o Hino Oficial do Município de Elias Fausto, de autoria dos senhores Valter Pierobon e Benedito Lineu Ferreira, para incentivar desta forma, o civismo entre nossos munícipes.

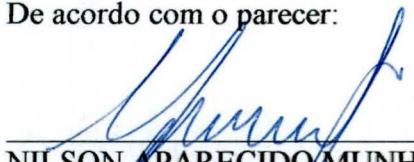
Encontra formalizado regimentalmente e vem para nossa apreciação acompanhado de suas justificativas, sendo sua iniciativa do Poder Executivo. Portanto, nada há que impeça sua tramitação ordinária, devendo ser submetido a consideração do Egrégio Plenário, manifestando-se quanto ao mérito e conveniência de sua aprovação.

Câmara Municipal, 16 de Novembro de 2006.

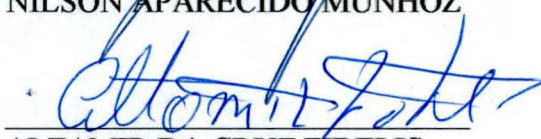


JOSÉ CARLOS BARRERA
Relator

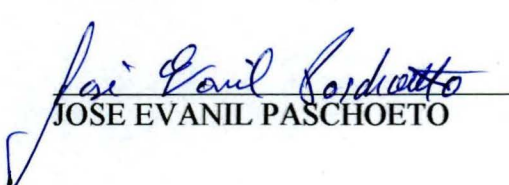
De acordo com o parecer:



NILSON APARECIDO MUNHOZ



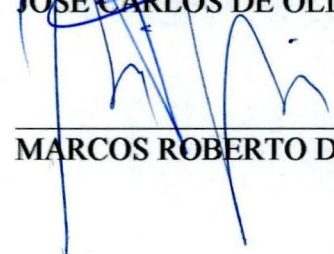
ALTAMIR DA CRUZ FIDELIS



JOSE EVANIL PASCHOETO



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



MARCOS ROBERTO DI GIOVANI



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAREM PARECER

Câmara Municipal , 16 de Novembro de 2006.

AMARILDO BRAZ
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARA DAREM PARECER

Câmara Municipal , 16 de Novembro de 2006.

AMARILDO BRAZ
Presidente



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Elias Fausto, 16 de Novembro de 2006.

Exmº Senhor
Nilson Aparecido Munhoz
D.D. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.
Nesta

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROCESSO Nº 154/2006**, para fins de emitir o competente parecer conforme estabelece o nosso Regimento Interno.

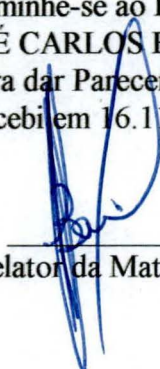
Atenciosamente

AMARILDO BRAZ
Presidente

Recebi o presente processo
Em 16.11.2006

Presidente da Comissão

Encaminhe-se ao Exmº Senhor Vereador
JOSÉ CARLOS BARRERA
Para dar Parecer
Recebi em 16.11.2006.


Relator da Matéria



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Elias Fausto, 16 de Novembro de 2006.

Exmº Senhor
JOSE EVANIL PASCHOETTO
D.D. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.
Nesta

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROCESSO Nº 154/2006**, para fins de emitir o competente parecer conforme estabelece o nosso Regimento Interno.

Atenciosamente

AMARILDO BRAZ
Presidente

Recebi o presente processo
Em 16.11.2006

Jose Evanil Paschoetto
Presidente da Comissão

Encaminhe-se ao Exmº Senhor Vereador
MARCOS ROBERTO DI GIOVANI
Para dar Parecer
Recebi em 16.11.2006.

[Signature]
Relator da Matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a instituição do HINO MUNICIPAL.”

Eng. Laércio Betarelli, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica instituído e oficializado como **HINO DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO** a composição musical composta de 05 (cinco) estrofes, de autoria de **Valter Pierobom, José Prado Castro Correa** e **Benedito Lineu Ferreira**, tudo nos termos da partitura anexa, que para todos os efeitos fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º – O **HINO MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO** será obrigatoriamente executado em todas as cerimônias oficiais que se realizarem dentro do território do Município.

ARTIGO 3º – Após a promulgação da presente Lei, deverá ser encaminhada cópia da partitura a todos os órgãos públicos municipais, bem como para a direção das escolas e demais instituições congêneres, sejam elas públicas ou privadas.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HINO MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

**Autores: Valter Pierobom
José Castro Prado Correa
Benedito Lineu Ferreira**

Teu horizonte tão lindo,
e o sol colorindo,
sonhos imortais.
E do solo, a poesia,
da doce harmonia,
dos canaviais.

Tens a magia do nobre reinado,
que faz o teu povo feliz e capaz
de ver a beleza do céu enfeitado,
com raios azuis, da estrela da paz.



PREFEITURA MUNICIPAL **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Vieste rainha, passado imponente,
das mãos caprichosas do bom lavrador.
Da terra, o produto da boa semente,
e hoje és o fruto de raro esplendor.

Elias Fausto, tens a luz da primavera,
projetando a nova era,
no sorriso juvenil.

“Elias Fausto, quero ver tua Bandeira
cintilando a vida inteira
neste solo do Brasil! (BIS)”

Elias Fausto/SP., 14 de Novembro de 2006


Eng. LAÉRCIO BETARELLI
Prefeito Municipal

PROPOSTURA

APROVADA EM 16 / 11 / 2006
unanimidade
REJEITADA EM / /

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

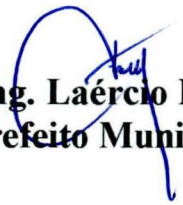
**Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.**

De autoria do músico eliasfaustense Valter Piorobom, do saudoso ex-vereador Benedito Lineu Ferreira e de José Prado Castro Correa, o Hino Oficial do Município de Elias Fausto a ser instituído pelo presente projeto visa incentivar o civismo e o orgulho do cidadão de nosso município.

Com letra simples e música atual, fácil de ser memorizado, a partir da promulgação da lei passará a fazer parte de todas as solenidades oficiais, escolares, etc. do município.

Para apreciação dessa Casa também estamos encaminhando, em anexo, uma cópia em "CD" do referido hino.

Elias Fausto/SP., 14 de Novembro de 2006


**Eng. Laércio Betarelli
Prefeito Municipal**

Tributo à Elias Fausto

1 C# F7(+5) Bb7

TEU HORIZONTE TÃO LINDO E O SOL COLORINDO SONHOS

4 B7 Ab7 C#

IMORTAIS E DO SOLO A POESIA DA DOCE HARMONIA

7 B Ab7 Bbm

TENS A MAGIA DO

10 C# Abm Ebm

DOS CANAVIAIS

13 D C# B

NOBRE REINADO QUE FAZ O TEU POVO FELIZ E CAPAZ DE

16 Bb C# F7(+5)

VER BELEZA DO CÉU ENFEITADO COM RAIOS AZUIS DA

19 Bb7 B F7

ESTRELA DA PAZ VIESTE RAINHA PASSADO IMPONENTE DAS

22 C# B A

MÃOS CAPRICIOSAS DO BOM LAVRADOR DA TERRA O PRODUTO

DA BOA SEMENTE E HOJE É O FRUTO DE RARO ESPLENDOR

Adagio
cantabile

25 C#

26 F#m ELIAS FAUSTO

27 Ebm Abm TENS A LUZ C#m6

29 A7 B DA PRIMAVERA Ab7 PROJE -

32 Abm C#7 TANDO A NOVA ERA NO SORRISO JUVE -
NIL ELIAS

34 A FAUSTO QUERO VER

35 B C# TUA BANDEIRA CINTILANDO

37 A7 D VIDA INTEIRA NESTE

A

39 Ab7 C# 120

22V Fm

SOLO

DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 367/2006

Elias Fausto, 14 de Novembro de 2006

Senhor Presidente:

Com o presente e por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Laércio Betarelli, comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do Inciso I, do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, para o período de 14 a 20/11/2006, em regime de urgência, com a finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei abaixo relacionado e inclusive os que estão em tramitação nessa Câmara Municipal

“Dispõe sobre a instituição do Hino Municipal”

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Ao
Ilmo. Sr.
Amarildo Braz
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Elias Fausto/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
PROTOCOLO N.º 213 / 2006
RECEBIDO EM 14 / 11 / 2006
HORÁRIO: 15:14 HORAS
Silmaro P. do Cruz